EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2025 – SEJUS /MT
Processo nº 1001888-38.2024.8.11.0042
Ordem de Serviço nº 00063/2024/CGA/SESP

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO,** neste ato denominada simplesmente SEJUS, representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, instituída pela Portaria nº 021/2024/GAB/SESP/MT, de 24 de Janeiro de 2024, torna público que no local, data e horário indicados no Item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO HIBRIDO (Online e Presencial), para venda dos veículos indicados no Anexo I contendo bens com origem de pratica de ilícitos e autorizados judicialmente, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 013/2008, habilitado pelo processo de Credenciamento através do Chamamento Público nº 002/2022/SESP, neste ato denominado simplesmente leiloeiro, em conformidade com a Lei nº. 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei n°. 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº. 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº. 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº. 5.772, de 08 de maio de 2006, Decreto nº. 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº. 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933 e a Lei Complementar nº 61 de 28 de janeiro de 2019 e o Decreto Estadual nº 226 de 12 de setembro de 2019, bem como nos termos e condições a seguir especificadas.

DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
Os bens a serem alienados constituem os lotes de veículos discriminados no Anexo I, integrante deste edital, **com origem de pratica de ilícitos e autorizados a alienação nos autos do Processo nº 1001888-38.2024.8.11.0042 da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, e conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 00063/2024/CGA/SESP**, **sendo que serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição**, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, e poderão ser examinados previamente, com agendamento com o leiloeiro pelo telefone (65) **3365.9885 e 99287.9838**. As fotos e descrições de todos os bens a serem leiloados, tanto em panfletos, como disponíveis no portal www.alvaroantonioleiloes.com.br, ou qualquer outro meio, tem apenas caráter ilustrativo, cabendo ao interessado realizar, obrigatoriamente, suas visitas "in loco", não podendo alegar desconhecimento do estado em que se encontram e nem desistir da compra.

1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, DAS VISITAS

Data do 3º leilão: 20 de Agosto de 2025 - 4ª feira - 09:00 horas (horário de Cuiabá/MT) - **lances mínimos de 50% da avaliação**
Local do leilão presencial: Galeria Leiloar - Auditório Antônio & Lizandra, na Av. São Sebastião nº 1447 - Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT
Lances on-line: deverão ser ofertados na forma eletrônica desde a data de abertura do leilão até o seu encerramento através do portal **www.alvaroantonioleiloes.com.br**

1.1 - Visitas aos bens no local onde se encontram: Pátio VG do leiloeiro sito a Rua Otávio Jorge da Conceição Quadra 29, nº 33, Bairro Pirineu em Várzea Grande/MT, **no horário comercial e nos dias: 18/08 e 19/08**, mediante agendamento. Não serão admitidas visitas fora dos dias e horários estabelecidos.

1.2 - Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados, por medida de segurança, inclusive, não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "amostra" nem mesmo fotos dos bens por questão de segurança da área interna do pátio.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Para participação ON-LINE será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento da identificação no site. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço e/ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas uteis. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser depositado nos autos do processo, e R$ 1.000,00 (um mil reais) ao leiloeiro pelo serviço prestado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades da legislação pertinente.

O leilão de forma on-line é apenas uma ferramenta da internet facilitadora de lances, poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, reconhecendo os licitantes habilitados que essas condições podem ocorrer no ato do leilão. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

2.1 - Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

SEJUSDIC202542714

Assinado com senha por VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 01/08/2025 às 11:35:53, MURILO RODRIGUES MOREIRA - FUNCAO DGA 5 LC/266 / CGA - 01/08/2025 às 11:44:43 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 01/08/2025 às 16:27:10.
Documento Nº: 29182213-7618 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182213-7618

SIGA

2.1.1 - Se Pessoa Jurídica deve apresentar:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

2.1.2 - Se Pessoa Física deve apresentar:
a) Cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.2 - Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados no escritório do leiloeiro: Galeria Leiloar, Sala 03 - Av. São Sebastião, nº 1447 – Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT com o Leiloeiro Público Oficial, ou na sede da Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU, localizada Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº 1.400, Bairro Paiaguás, Cuiabá/MT (após a sede do Detran/MT e ao lado da Diretoria de Saúde da PM), a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sesp.mt.gov.br e www.alvaroantonioleiloes.com.br.

2.3 - Deste leilão não poderão participar os servidores do Juízo, da SEJUS, do DETRAN-MT e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de Mato Grosso SR/DPF/MT, e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, e demais impedidos na forma da legislação vigente.

3 - DO PROCEDIMENTO

3.1 - Os interessados efetuarão **LANCES** a partir do preço mínimo de cada lote, conforme condições deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, implicando pleno conhecimento e aceitação dos expressos termos do Edital.

3.1.1 - O Leiloeiro expedirá para cada lote vendido, o respectivo Auto de Arrematação em Leilão Público, com Fé de Oficial, devendo ser assinado pelo arrematante presencial, e no caso de venda on-line, o Leiloeiro assinará digitalmente o Auto pelo arrematante para seus devidos fins e efeitos, em ambos os casos com Fé de Oficial. Os arrematantes presenciais deverão permanecer no recinto do leilão para cumprimento desta formalidade.

4 - DOS LANCES

4.1 - LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET
Serão aceitos lances virtuais (on-line via internet) ofertados pelos licitantes previamente identificados e liberados no site utilizado pelo Leiloeiro, **www.alvaroantonioleiloes.com.br**. O cadastro dos licitantes para lances virtuais, bem como, toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro.

4.1.1 - Para participar on-line, os interessados deverão se cadastrar antecipadamente no site do leiloeiro **www.alvaroantonioleiloes.com.br, até as 08:00 horas do dia 20/08/2025**, depositando a caução, e aceitar as condições de vendas previstas para o certame, comunicando o leiloeiro dessa formalidade para poder ser liberado para dar seus lances.

4.1.2 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.1.3 - O Portal **www.alvaroantonioleiloes.com.br** permite o recebimento simultâneo de lances em tempo real, e no dia e horário do leilão deverão estar conectado no site para disputar simultaneamente com os demais lances, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 30 (trinta) segundos de interstícios, e a cada vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia, até ser zerado o cronômetro on-line quando é fechado o leilão, sendo declarado o vencedor o último lance registrado.

4.2 - LANCES PRESENCIAIS
Os lances presenciais serão recebidos pessoalmente pelo leiloeiro e inseridos no sistema eletrônico dando ciência aos habilitados on-line, simultaneamente, e assim sucessivamente, e uma vez acionado o cronometro, inicia a contagem regressiva até zerar o tempo de 30 (trinta) segundos.

5 - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os arrematantes (compradores) procederão ao pagamento integral do lote**, impreterivelmente até o dia 22/08/2025**, prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, por depósito em dinheiro, pix, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira no **Banco do Brasil e que será informada exclusivamente aos arrematantes no Auto de Arrematação** (Lei LGPD), incluído no valor total de arrematação mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro. O comprovante do pagamento da arrematação e o valor da comissão deverá ser apresentada ao leiloeiro que irá conferir a autenticidade em sua conta bancária.

5.2 - O Leiloeiro depositará o valor integral arrecadado referente a todos lotes vendidos, na conta judicial referente ao Processo nº 1001888-38.2024.8.11.0042, prestando contas a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, que por sua vez prestará contas ao Juízo da 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá.

SEJUSDIC202542714

Assinado com senha por VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 01/08/2025 às 11:35:53, MURILO RODRIGUES MOREIRA - FUNCAO DGA 5 LC/266 / CGA - 01/08/2025 às 11:44:43 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 01/08/2025 às 16:27:10.
Documento Nº: 29182213-7618 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182213-7618

SIGA

5.3 - O descumprimento do Item 5.1, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação, configurará a **DESISTÊNCIA TÁCITA** do arrematante, relativamente ao lote leiloado e adquirido, e em sendo on-line, perdendo o valor caucionado (Item 3.), permanecendo o bem a disposição do Processo para ser leiloado em outra oportunidade.

5.3.1 - O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, podendo, por decisão do Juízo, realizar a cobrança da inadimplência via próprios autos.

5.4 - O Leiloeiro e a SEJUS, **não se responsabilizam por débitos de qualquer natureza**, **no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, etc.**, incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não, e/ou constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da fatura do Leilão, atualizados ou não, **são de caráter meramente ilustrativos** e ficarão, exclusivamente, sob a **responsabilidade dos arrematantes. sendo assim, a verificação desses débitos pelo interessado torna-se essencial, não cabendo a respeito dos mesmos reclamações posteriores, não obstante a possibilidade desse arrematante pleitear, junto aos órgãos competentes ou ao Juízo, a sua desvinculação.**

5.5 - Quaisquer outros débitos não informados e/ou divulgados, a SEJUS e o Leiloeiro, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente àqueles mencionados no edital, no catálogo e/ou nota de venda, ou divulgados pelo Leiloeiro, no momento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo aos mesmos qualquer direito a reclamações e desistências posteriores ao leilão.

5.6 - Os lotes serão ofertados neste 3º leilão, conforme decisão expedida no processo que deu ordem a esta alienação, pelo valor **não inferior a 50% do valor da avaliação.**

5.7 - Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante, ou seja, é vedada a substituição de arrematante.

5.8 - Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a desistência do arrematante, sendo esse ato considerado crime previsto na legislação pertinente**, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

5.9 - A SEJUS e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, por tratar-se de bens de prática de ilícitos em alienação judicial antecipada, **sendo meros mandatários**, **ficando eximidos** de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados, não respondendo solidária e nem subsidiariamente por esses fatores após arrematação, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

5.10 - O licitante, **obrigatoriamente, deve fazer sua visita e vistoria aos veículos**, como verificar número de motor e chassis, acessórios, bateria, chaves, ferrugem, deterioração, pintura, etc., a necessidade de reformas, consertos, remarcação, regularização, transferência dos bens adquiridos, correndo por conta dos arrematantes as despesas de remoção, enfim, todas as demais despesas para o bom funcionamento do bem, bem como, pagamento de impostos, taxas, IPVA e demais ônus incidentes, e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental e outros tributos, se incidentes, dentro do prazo cabível, contados da data da Ordem de Entrega expedida pelo Juízo, ficando a SEJUS e o Leiloeiro isentos de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

5.10.1 - Constitui ônus e risco do arrematante adquirir algum lote baseado em fotos ilustrativas dos bens e que tem caráter meramente de propaganda, fato este que não cabe em nenhuma hipótese, reclamações de qualquer natureza.

5.11 - Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, na alíquota superior a 20% (vinte por cento), e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

5.11.1 - O Leiloeiro, após recebimento do pagamento das arrematações e da comissão, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo **leilao@sefaz.mt.gov.br**, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá efetuar o pagamento.

5.11.2 - Pago o ICMS a SEFAZ/MT emitirá e enviará a Nota Fiscal ao arrematante ficando liberado a transferência junto ao DETRAN/MT.

5.12 - A pedido do arrematante por peticionamento nos autos do processo, ou a critério do Juízo, este poderá determinar que o DETRAN transfira diretamente a propriedade do veículo sem pagamento do ICMS cobrado pela Sefaz/MT.

5.12.1 - A transferência de propriedade de veículos e seus prazos são formalidades do Detran/MT, e a SEJUS e o Leiloeiro não tem competência e nem autoridade para intervir ou requisitar atendimento divergente das formalidades legais.

SEJUSDIC202542714

Assinado com senha por VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 01/08/2025 às 11:35:53, MURILO RODRIGUES MOREIRA - FUNCAO DGA 5 LC/266 / CGA - 01/08/2025 às 11:44:43 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 01/08/2025 às 16:27:10.
Documento Nº: 29182213-7618 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182213-7618

SIGA

5.13 - Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de impedimento, caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado (como queixa de roubo do veículo/motor/chassis com número adulterado), antes da apresentação da prestação de contas a ser realizada pelo Leiloeiro, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento do Juízo competente, o valor pago pela arrematação.

5.13.1 - Se posterior ao deposito nos autos do valor integral da arrecadação, **o próprio arrematante deverá requerer ao Juízo competente a restituição do valor pago pela arrematação que será devolvida via Alvará Judicial no prazo da lei.** Compete ainda ao Juízo homologar ou não eventual ressarcimento de despesas efetuadas com a remoção, consertos, e demais gastos com o veículo adquirido, e desde que comprovadas através de Nota Fiscal. Em qualquer dos casos, o Leiloeiro restituirá a comissão recebida.

6 - DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 - A entrega do bem ao arrematante dar-se-á, única e exclusivamente, somente após autorização e expedição da Ordem de Entrega ou documento equivalente pelo Juizo.

6.2 - Estando o bem liberado para entrega e retirada, conforme item anterior, o **arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para retirar o lote adquirido** do pátio do leiloeiro. Findo esse prazo, será cobrado do arrematante a diária de pátio no valor de **R$ 100,00** (cem reais), à título de despesa de estadia até sua retirada.

6.2.1 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do lote do pátio do leiloeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, implicará na declaração tácita de abandono, retornando o bem à disposição do Juízo por declaração do Leiloeiro.

6.3 - As despesas com a retirada, remoção, mão de obra, equipamentos de segurança, etc, dos bens do local onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

6.4 - Em nenhuma hipótese será permitido manusear combustíveis, óleo ou qualquer produto que possa causar incêndio ou incidentes, bem como, reparos, consertos, funcionamento, de qualquer bem dentro do pátio.

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o leilão e no prazo da prestação de contas, será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, dados do arrematante, bem como, os fatos relevantes, se houver.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções no momento do leilão, para eventual correção de erros, omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

8.2 - A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, por intermédio da sua Presidente, poderá, por motivos decididos pelo Juízo, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.

8.3 - O Juizado competente poderá revogar o leilão parcial ou totalmente. Da decisão anulatória ou do ato de revogação do leilão, não cabe indenização ou recurso de qualquer natureza pelos arrematantes.

8.3.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição dos valores pagos, tampouco da comissão do Leiloeiro, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.4 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da SEJUS.

8.5 - Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

8.6 - Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na legislação civil e criminal, todos que participarem desta licitação que não cumprirem os termos deste Edital e demais legislações pertinentes.

8.7 - O Leiloeiro ao efetuar o deposito do valor total arrecadado com o leilão na conta judicial do Processo nº 1001888-38.2024.8.11.0042, se for o caso, deduzirá despesas autorizadas ou decorrentes de Imposto sobre Operações Financeiras/IOF, prestando contas ao próprio Juízo e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis do presente certame.

8.8 - Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos pelo Juízo ou prestados pelo Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial no telefone (65) 98100.0113.

SEJUSDIC202542714

Assinado com senha por VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 01/08/2025 às 11:35:53, MURILO RODRIGUES MOREIRA - FUNCAO DGA 5 LC/266 / CGA - 01/08/2025 às 11:44:43 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 01/08/2025 às 16:27:10.
Documento Nº: 29182213-7618 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182213-7618

SIGA

8.9 - A SEJUS/MT e Leiloeiro, sendo apenas consignatários ou mandatários para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas, não respondem por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, por qualquer desconformidade encontrada em qualquer lote, vícios ocultos, pela transferência de propriedade de bens, despesas de qualquer natureza, por documentos fiscais, ambientais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos não previsto neste instrumento, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

8.10 - A homologação da venda em leilão compete única e exclusivamente ao Juízo, a quem compete emitir a Ordem de Entrega, e o bem só será entregue mediante apresentação desse documento ou equivalente, expedido pela autoridade judiciária, a quem também compete resolver e decidir sobre as formalidades e obrigações decorrentes (artigo 144-A, § 5º do Código de Processo Penal).

8.11 - Após o leilão, toda e qualquer formalidade, pedido de baixas, restrições, etc, referente a arrematação deverá ser peticionada ao Juízo diretamente pelo arrematante.

8.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
Data: 01/08/2025 12:07:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
Leiloeiro Público Oficial

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens

SEJUSDIC202542714

Assinado com senha por VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 01/08/2025 às 11:35:53, MURILO RODRIGUES MOREIRA - FUNCAO DGA 5 LC/266 / CGA - 01/08/2025 às 11:44:43 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 01/08/2025 às 16:27:10.
Documento Nº: 29182213-7618 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182213-7618

SIGA

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO E VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

Lote 01 - 01 Veículo Volkswagen Gol 1.0, placa **OMM5A16** MT, vermelho, ano 2012/13, álcool/gasolina, RENAVAM 495263338, chassis 9BWAA05U4DT149714, com pintura queimada na parte traseira. **Avaliação R$ 25.000,00 - Lance Inicial R$ 12.500,00**

Lote 02 - 01 Veículo Honda CIVIC LXS FLEX, placa **MSH-1057** MT, cinza, ano 2008/08, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 984168370, chassis 93HFA66308Z246005, com pintura queimada e retrovisor quebrado. **Avaliação R$ 26.000,00 - Lance Inicial R$ 13.000,00**

Lote 03 - 01 Veículo Fiat Siena Attractiv 1.4, placa **GJB7B69** MT, branco, ano 2017/18, álcool/gasolina, RENAVAM 1120964579, chassis 9BD19713HJ3336808. Faltando módulo, placas e chaves. **Avaliação R$ 38.000,00 - Lance Inicial R$ 19.000,00**

Lote 04 - 01 Veículo Toyota Etios SD X VSC AT, placa **QCF-7726** MT, branco, ano 2019/20, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 1197732044, chassis 9BRB29BT6L2244381, capo empenado, e aparente reforma na parte traseira. **Avaliação R$ 45.000,00 - Lance Inicial R$ 22.500,00**

Lote 05 - 01 Veículo Renault DUSTER 16 E 4X2, placa **PZC7I64** MT, branco, ano 2017/17, álcool/gasolina, RENAVAM 1110897844, chassis 93YHSR3H5HJ741278. **Avaliação R$ 50.000,00 - Lance Inicial R$ 25.000,00**

Lote 06 - 01 Veículo Honda FIT EX CVT, placa **QAK2G05** MT, cinza, ano 2017/18, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 1134809180, chassis 93HGK5860JZ104774, paralama dianteiro lado motorista amassado. **Avaliação R$ 50.000,00 - Lance Inicial R$ 25.000,00**

Lote 07 - 01 Veículo Hyundai HB20 Evolution, placa **QCK2B07** MT, prata, ano 2020/20, álcool/gasolina, RENAVAM 1233183408, chassis 9BHCP51AALP084665. Não possui chaves. **Avaliação R$ 50.000,00 - Lance Inicial R$ 25.000,00**

Lote 08 - 01 Veículo Volkswagen Voyage 1.6L, placa **QCE9G89** MT, branco, ano 2018/19, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 1177574290, chassis 9BWDL45UXKT083200. **Avaliação R$ 52.000,00 - Lance Inicial R$ 26.000,00**

Lote 09 - 01 Veículo Honda CIVIC LXR, placa **OPJ8F44** MT, branco, ano 2013/14, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 513772383, chassis 93HFB9640EZ103493. Não possui chaves. **Avaliação R$ 58.000,00 - Lance Inicial R$ 29.000,00**

Lote 10 - 01 Veículo Toyota Corolla GLi Upper, placa **GDO8B53** MT, preto, ano 2018/19, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 1177667042, chassis 9BRBL3HE7K0182499. Não possui chaves. **Avaliação R$ 80.000,00 - Lance Inicial R$ 40.000,00**

Lote 11 - 01 Veículo Fiat Toro Volcano AT D4, placa **OBJ9D82** MT, branco, ano 2016/17, automático, diesel, RENAVAM 1092698741, chassis 988226175HKA74660. **Avaliação R$ 82.000,00 - Lance Inicial R$ 41.000,00**

Lote 12 - 01 Veículo Honda CIVIC SPORT CVT, placa **QBZ-4264** MT, prata, ano 2017/18, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 1100822094, chassis 93HFC2630HZ104404. **Avaliação R$ 88.000,00 - Lance Inicial R$ 44.000,00**

Lote 13 - 01 Veículo Honda HR-V ELX, placa **EUA7C21** MT, prata, ano 2018/19, automático, álcool/gasolina, RENAVAM 1178407117, chassis 93HRV2870KZ107426. Não possui chaves. **Avaliação R$ 90.000,00 - Lance Inicial R$ 45.000,00**

SEJUSDIC202542714

Assinado com senha por VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 01/08/2025 às 11:35:53, MURILO RODRIGUES MOREIRA - FUNCAO DGA 5 LC/266 / CGA - 01/08/2025 às 11:44:43 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 01/08/2025 às 16:27:10.
Documento Nº: 29182213-7618 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182213-7618

SIGA